

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS VW/15.190 VOLKSWAGEM PLACA MMF8284.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O município de Marema possui suas frota de veículos assegurada pelo empresa seguradora. O Pagamento da franquía é necessário para que o seguro cubra o custo da substituição do para-brisa danificado em ônibus vw/15.190 Volkswagen placa MMF 8284 utilizado para transporte escolar, visando garantir a segurança dos alunos.

Garantir a manutenção adequada e a substituição do para-brisa contribui para a segurança e eficiência da frota municipal, essencial para o transporte escolar seguro e confiável. Um para-brisa danificado pode comprometer a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes. A visão clara é essencial para a condução segura, especialmente em condições adversas como chuva e neblina.

Portanto, pagar a franquía é uma parte crucial do gerenciamento de seguros para a frota municipal, assegurando cobertura adequada, controle de custos e a qualidade necessária para a operação segura dos veículos.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: ADRIANO FILIPPI

Endereço: RUA JOSE BODANESE – NOVA BASSANO – RS

CNPJ:05.024.032/0001-40

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 220,00 (duzentos e vinte reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da franquia está diretamente relacionado à cobertura oferecida pela apólice nº 01.28.0007528.000000 ao município, onde o veículo encontra-se assegurado. A qual já determina o valor da franquia para o item vidro.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor está vinculada ao prestador de serviços credenciado junto a gente seguradora, o qual determinou através da solicitação de assistência nº 212058 a empresa responsável pela prestação de serviço.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 15 de agosto de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal